



CIDADE DE
PIRENÓPOLIS
NOSSO BEM MAIOR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO, a necessidade com Fornecimento de peças e ou componentes com respectivos serviços, visando à revisão periódica do veículo CHEV/SPIN 1.8L, 2023/2024, PLACA: SGB-9F42, de propriedade do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a aquisição direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no Art. 75, inciso IV, alínea "A" da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no Art. 95 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para Fornecimento de peças e ou componentes com respectivos serviços, visando à **1ª (Primeira) revisão periódica** do veículo CHEV/SPIN 1.8L, 2023/2024, PLACA: SGB-9F42, de propriedade desta Secretaria Municipal, sendo o mesmo realizado junto a empresa LUCIVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 05.990.133/0001-76, no valor de R\$ 672,60 (Seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

Art. 2º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2024.


Gildacia Pereira Ribeiro Siqueira
-Gestora FMAS-